



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.299, de 21 de dezembro de 1.998.

"Aprova o Orçamento do Município para 1999 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Esta Lei aprova o Orçamento do Município para o exercício de 1999, a preços de JULHO de 1998, estimando as receitas em R\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais), e fixando as despesas em igual valor, cujos saldos das dotações serão atualizados sempre que a variação do IGP-EDITADO PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS atinja dez pontos percentuais (10%).

§ 1º - Cada atualização se fará na data em que divulgado o índice, pelos valores dos saldos no primeiro dia de cada mês.

§ 2º - O primeiro cálculo de atualização se fará tomando-se como mês base o de JULHO de 1998.

**Artigo 2º** - A receita, prevista de conformidade com os anexos a esta Lei, obedece a seguinte classificação econômica:

## RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 5.183.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 55.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 999.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 16.983.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	<u>R\$ 1.896.000,00</u>
	R\$ 25.117.500,00

continua



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.299/98 - fls.02.

## RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 10.757.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 3.105.000,00
	<u>R\$ 13.882.500,00</u>
TOTAL DA RECEITA	R\$ 39.000.000,00

**Artigo 3º** - A despesa é fixada de conformidade com os anexos a esta Lei, observando a demonstração por órgãos e classificação econômica, a saber:

## POR ÓRGÃO

CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 2.286.000,00
PODER EXECUTIVO	R\$ 904.500,00
DEPARTAMENTO JURÍDICO	R\$ 258.800,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	R\$ 1.397.100,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R\$ 8.087.100,00
SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	R\$ 541.300,00
SECRETARIA DA CULTURA	R\$ 641.500,00
SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL	R\$ 681.600,00
SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 9.082.600,00
SECRET.DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	R\$ 11.153.800,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	<u>R\$ 3.965.700,00</u>
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO	R\$ 39.000.000,00

## POR CATEGORIA ECONÔMICA

### DESPESAS CORRENTES

DESPESA DE CUSTEIO	R\$ 16.699.750,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	<u>R\$ 4.885.450,00</u>
	R\$ 21.585.200,00

### DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	R\$ 16.234.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ 100.300,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 1.080.000,00
	<u>R\$ 17.414.800,00</u>
TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	R\$ 39.000.000,00

continua...



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.299/98 - fls.03.

**Artigo 40** - Fica o Executivo autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado no artigo 10 atualizado monetariamente sempre que a variação do IGP-EDITADO PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS atinja dez pontos percentuais (10%).

II - realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite permitido em Resolução do Senado Federal.

**Parágrafo Único** - Na apuração mensal do limite de que trata o inciso I, serão deduzidos os créditos anteriormente abertos, com seus valores monetariamente atualizados da mesma maneira que fixado no "caput".

**Artigo 50** - Nas hipóteses de extinção ou de não divulgação oportuna do IGP-EDITADO PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, as atualizações monetárias determinadas por esta Lei se farão com base na variação do IPC-EDITADO PELA FIPE.

**Artigo 60** - Fica o Executivo autorizado a adotar medidas para adequar os dispêndios dos órgãos e unidades orçamentárias constantes dos quadros que integram esta Lei ao efetivo comportamento da receita.

**Artigo 70** - Esta Lei vigorará a partir de 10 de janeiro de 1999.  
Ferraz de Vasconcelos, 21 de dezembro de 1998.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ULDIANCY DE SOUZA SILVA

DIRETORA DO DEPTO DE CONTAB E ORÇAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO